



Ofício nº 161/GAB/PROC

Lapa, 01 de Dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 093/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Câmara Municipal da Lapa  
Protocolo 0000001997 / 2014 04/12/2014  
Leila Aubriff Klenk  
Projeto de Lei  
ANTONIOR 16:29:15

João Carlos Leonardi Filho  
(Dando Leonardi)  
VEREADOR PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 093, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Síntese: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.418/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2086, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) no mês de Fevereiro/2015 e de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) nos meses de Março/2015 a Dezembro/2015, perfazendo um total anual de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2015, os quais deverão ser utilizados na aquisição de alimentos para idosos e familiares, bem como atendimento em atividades para a promoção da convivência familiar e comunitária, conforme Plano de Trabalho – 2015, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social  
10 05 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0012 6041 0000 – Proteção Social Básica  
343 3.3.50.43.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2014.

Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 093, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe subvenção mensal ao Dispensário São Benedito, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) no mês de Fevereiro/2015 e de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) nos meses de Março/2015 a Dezembro/2015, perfazendo um total anual de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2015, os quais deverão ser utilizados na aquisição de alimentos para idosos e familiares, bem como atendimento em atividades para a promoção da convivência familiar e comunitária.

A Entidade, atuante no Município por décadas, atende a demanda que a procura, após triagem, verificando a situação de baixa renda, priorizando a pessoa idosa e seus familiares, sendo que as demais atividades desenvolvidas pelo Dispensário encontram-se elencadas no Plano de Trabalho 2015, anexo ao presente Projeto de Lei.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa Casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2014.

Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal

# PLANO DE TRABALHO

FOLHA

1/3

## 1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE DISPENSARIO SÃO BENEDITO				CNPJ 78.474.418/0001-28
ENDEREÇO RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, 2086.				
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL veratherezio@yahoo.com.br	DDD/TELEFONE
CONTA CORRENTE 17.602-8	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0630-0		
NOME DO PRESIDENTE VERA MARIA THERÉZIO RIBEIRO			CPF 170.879.889-72	TEL PARA CONTATO (41) 3622-1232
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.004.923/SSP/PR	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDENTE		
ENDERECO RUA EDUARDO CORREA, 451				CEP 83.750-000

## 2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO <b>Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2015 à 31/12/2015
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento em atividades com idosos e suas famílias de modo a promover sua convivência familiar e comunitária, desenvolvendo suas potencialidades e protagonismo social dos usuários.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Desenvolvimento de atividades com idosos e suas famílias que contribuam no processo de convivência e envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Considerando a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, artesanais e a valorização das experiências vividas, constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. O grupo tem por foco a confecção de trabalhos manuais visando recursos para beneficiar famílias de baixa renda.	

*ko* *WT*  
*ko*

# PLANO DE TRABALHO

FOLHA

2/3

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	VALOR ANUAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios.	100	R\$15.200,00
	Tarifas Bancárias		R\$400,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$15.600,00</b>



# PLANO DE TRABALHO

FOLHA

3/3

## 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### REPASSE MENSAL

META	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	<th>Junho/2015</th>	Junho/2015
	_____	Parcela referente a Janeiro e Fevereiro R\$ 2.600,00	R\$1.300,00	R\$1.300,00	R\$1.300,00	R\$1.300,00
META	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015
	R\$1.300,00	R\$1.300,00	R\$1.300,00	R\$1.300,00	R\$1.300,00	R\$1.300,00

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

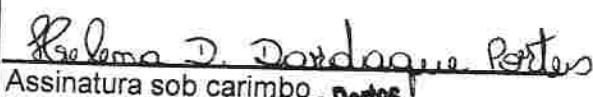
Pede Deferimento,

  
Vera Maria Therézio Ribeiro  
Presidente

LAPA, 09 DE OUTUBRO DE 2014  
Local e Data

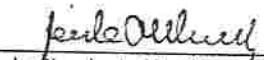
## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

  
Assinatura sob carimbo  
Helena Dequech Dardaque Portes  
Contadora  
CRC-PR 048715/0-8

APROVADO

Lapa, ..... de ..... de 2014

  
Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N° 093/2014

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 04/12/2014.**

**Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.**

**À COMISSÃO DE**

**Legislação, Justiça e Redação, em 05/12/2014.**

  
**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA**

**ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**

**WILMAR JOSÉ HORNING**



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N° 093/2014

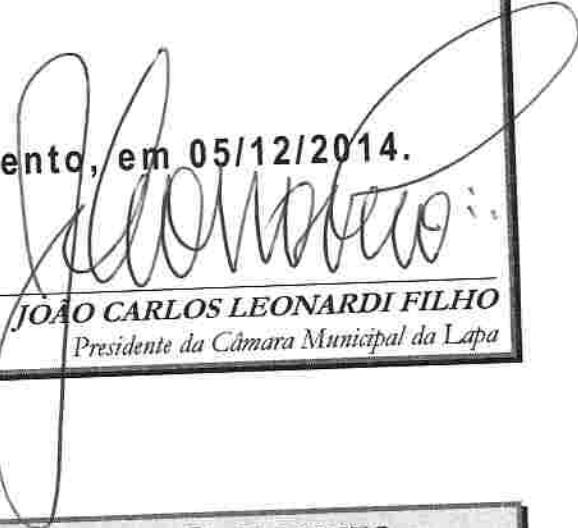
**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/12/2014.  
Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 05/12/2014.

  
**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PRESIDENTE - ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI  
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS  
WILMAR JOSÉ HORNING